



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 61/2016/CONSUP/IFTO, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Aprovar, conforme autos do Processo n.º 23236.000827.2013-88, as alterações do projeto pedagógico do curso Técnico em Eletrotécnica, subsequente ao ensino médio, modalidade presencial, a partir de 2017/1.

§ 1º Assegura-se aos estudantes em curso a conclusão dos estudos conforme previsto no projeto pedagógico do curso anterior, salvo se o estudante manifestadamente solicitar migração para esta nova matriz.

§ 2º O curso tem oferta pelo *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO –, desde 2004, e estas alterações terão vigência a partir do primeiro semestre de 2017, no turno noturno, na modalidade presencial, forma de articulação subsequente ao ensino médio, com a oferta anual de 60 vagas, carga horária mínima de 1.360 horas e duração de três semestres letivos (um ano e meio).

§ 3º O estágio é obrigatório, tendo sua carga horária inclusa nas 1.360 horas.

§ 4º As atividades Complementares e o Trabalho de Conclusão de Curso constituem atividades facultativas, tendo sua carga horária acrescida às 1.360 horas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

